

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BETO RICHA

Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RENATO ADUR

Secretário

WILSON BLEY LIPSKI

Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR

Superintendente

WILSON BLEY LIPSKI

Superintendente Executivo

CLAÚDIO STABILE

Diretor de Administração e Finanças

MONICA SOARES VIEIRA

Diretora de Operação

JERÔNIMO PAULO DA CUNHA PIMENTEL DE MEIRA

Coordenadora de Projetos

MONICA SOARES VIEIRA

Coordenadora de Operações

ALBARI ALVES DE MEDEIROS

Coordenador E R Maringá

EDGARD VIRMOND ARRUDA FILHO

Coordenador E R Ponta Grossa

GERALDO LUIZ FARIAS

Coordenador E R Região Metropolitana e Litoral

HÉLIO SABINO DEITOS

Coordenador E R Cascavel

UBIRAJARA CEBULSKI

Coordenador E R Guarapuava

VALTER OGUIDO MORISHIGUE

Coordenador E R Londrina

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Prefeito Manoel Salvador

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações

SUMÁRIO

1. DIRETRIZES GERAIS	3
2. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	6
2.1 MEIOS DE PARTICIPAÇÃO	6
2.1.1 PUBLICIDADE	7
3. INTERAÇÃO ENTRE EQUIPES	7
3.1 COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE TRABALHO: ESCOPO E ATRIBUIÇÕES	8
3.1.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:	8
3.1.2 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR:	8
3.1.3 EMPRESA CONSULTORA:	9
3.1.4 DEFESA CIVIL MUNICIPAL:	9
3.1.5 EMATER:	10
3.1.6 PAPEL DO PARANACIDADE	10
3.2 TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA	10
3.2.1 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL	11
4. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO	11
5. METODOLOGIA	12
5.1 PLANO DE TRABALHO	12
5.2 ANÁLISE DA TEMÁTICA INTEGRADA	12
5.2.1 CONTEÚDOS:	12
5.3 DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES	15
5.4 LEGISLAÇÃO URBANA BÁSICA	16
5.5 INSTRUMENTOS PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	16
5.6 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS	17
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	17
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

APRESENTAÇÃO

Este relatório constitui o Plano de Trabalho da Paralela Engenharia para elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal do município de ARAPUÃ – Paraná, de acordo com o contrato nº. 039/2006 - PMA

O contrato para elaboração dos serviços foi assinado em 25/05/2006

O plano de trabalho foi elaborado com base no Termo de Referência anexo ao edital de convite nº 024/2006 sendo dividido nas seguintes seções:

- 1ª) estabelece o enfoque de trabalho da consultoria para condução do Plano Diretor;
- 2ª) cita as bases de dados que serão utilizadas;
- 3ª) descreve a interação com a equipe técnica, em particular quanto aos critérios de treinamento e capacitação;
- 4ª) descreve a forma de participação da comunidade;
- 5ª) o cronograma de eventos;
- 6ª) lista os documentos e produtos que serão entregues;
- 7ª) cita a estruturação das atividades descritas no Termo de Referência.

Os contatos com a Paralela Engenharia poderão ser feitos pelo telefone (41) 3023-9940 com a Arquiteta Carla Costa ou com o Engenheiro Edu Franco.

comercial@paralela.com.br ; carla@paralela.com.br .

1. DIRETRIZES GERAIS

O Plano Diretor é o instrumento técnico e legal norteador do crescimento municipal e regional confirmado pelo Estatuto da Cidade, documento criado pela Lei Federal nº. 10.257/01.

É o Estatuto da Cidade o documento que reúne importantes instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos que podem garantir efetividade ao Plano Diretor, responsável pelo estabelecimento da política urbana na esfera municipal e pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

O Estatuto vem regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que conformam o capítulo relativo à Política Urbana.

O Artigo 182 estabeleceu que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes, definindo que o instrumento básico desta política é o Plano Diretor.

O Artigo 183 institui que, todo aquele que ocupar uma área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a como

moradia sua ou de sua família, adquirirá seu domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Logo, fica estabelecido o usucapião urbano, que possibilitará a regularização de extensas áreas ocupadas clandestinamente.

De acordo com o Art. 152 da Constituição Estadual, o plano diretor é obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes, expressando as exigências de ordenação da cidade e explicitando os critérios para que se cumpra a função social da propriedade urbana. O plano diretor disporá sobre:

- normas relativas ao desenvolvimento urbano;
- políticas de orientação da formulação de planos setoriais;
- critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento, prevendo áreas destinadas a moradias populares, com garantias de acesso aos locais de trabalho, serviço e lazer;
- proteção ambiental;
- ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal.

Já o Decreto Estadual nº. 2581 de 17 de fevereiro de 2004 estabelece em seu Art. 1º que “o Estado do Paraná somente firmará convênios de financiamento de obras de infra-estrutura e serviços com municípios que obedecerem aos seguintes requisitos”:

- *municípios que já possuam planos diretores aprovados pelas respectivas câmaras municipais; e*
- *aos municípios que executarem com recursos próprios ou financiarem prioritariamente planos diretores ou planos de zoneamento, em conformidade com o que estabelece o estatuto das cidades, para elaboração em até 180 (cento e oitenta) dias.”*

Em síntese, o desenvolvimento territorial e urbano se afirma na melhoria da qualidade de vida em uma cidade sustentável nos setores cultural, social, político, econômico, ambiental e institucional, que se traduz no reconhecimento deste município na esfera nacional.

A Lei Orgânica Municipal, no seu Artigo 64, estabelece que o município terá um plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, sendo esse o instrumento de política de desenvolvimento e expansão.

Dentro do conceito de gestão democrática, para afirmação do plano buscar-se-á a resposta dos anseios da população dentro da realidade vivida no cotidiano, transformando-a no objeto que, aprovado e amparado por leis municipais, estaduais e federais será o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal. A Gestão Democrática da Cidade é uma forma de planejar e governar as cidades com participação popular e controle da sociedade sobre o Estado.

Isto significa alcançar a participação ampla dos habitantes dos municípios na condução de seus destinos.

A resposta virá da participação da comunidade e de seus representantes legais em todas as etapas do Plano Diretor conforme Termo de Referência, descritas a seguir:

1. Plano de Trabalho
2. Avaliação Temática Integrada
3. Definição de Diretrizes e Proposições
4. Proposições para a Lei Básica, Processo de Planejamento e Gestão Municipal.
5. Plano de Ação e Investimentos

O planejamento alcançará o meio rural e o urbano em equivalência de valores, sendo documento que regerá as interferências que se sucederão durante os 10 anos do seu período de vigência, previsto no Termo de Referência do Plano.

Para isso entende-se que dentro do horizonte de planejamento, os recursos do município deverão ser alocados de modo a gerar melhoria na qualidade de vida baseada na oferta de emprego, na distribuição de renda e na oferta dos serviços públicos.

A base de dados será estruturada da seguinte maneira:

- No estudo dos índices de produção e da economia de ARAPUÃ, analisando-os com o propósito de criar mecanismos técnicos e legais que propiciem o incremento do setor, de acordo com o crescimento populacional projetado e com o aumento da demanda de trabalho;
- Na caracterização física e política do município, suas condições de solo, subsolo, cobertura vegetal, aptidão agrícola e pecuária serão mapeados, bem como os aspectos relacionados à política de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento;
- No levantamento, análise e avaliação das características urbanísticas, habitacionais, sociais, econômicas, institucionais e políticas, assim como da avaliação das condicionantes com suas deficiências e potencialidades municipais.

Está previsto em lei, segundo o Estatuto da Cidade que, as diretrizes e prioridades nele contidas, estarão incorporadas no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no orçamento anual em um horizonte de 5 (cinco) anos.

Estas diretrizes estarão adaptadas à Lei Orgânica Municipal e demais instrumentos legais do município, aos planos setoriais e à capacidade de investimento e de endividamento municipal.

2. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Conforme citado no Estatuto da Cidade, é de fundamental importância a participação da comunidade durante todas as fases que compõem o Plano Diretor: na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos, fato que garantirá a gestão democrática.

O primeiro contato com a comunidade se dará com a principal referência local que é o prefeito municipal, onde se destacará a importância do Plano Diretor para a cidade e para a execução do seu plano de governo.

O contato seguinte se dará com empresas e com os polos de geração de renda local como os pequenos produtores e o setor industrial, onde serão atualizados os dados do andamento das empresas, para um enriquecimento dos estudos feitos em campo.

Para a formação do banco de dados de informações oficiais locais, a consultora recorrerá a órgãos setoriais como a Companhia Paranaense de Energia - Copel, Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Defesa Civil, Secretarias Municipais, solicitando documentos para a formação da realidade do município.

As entidades religiosas e sociais locais também serão mobilizadas de modo a informar a população local frequentadora sobre a importância do Plano Diretor e também da relevância do envolvimento da população como um todo.

2.1 Meios de Participação

A participação será propiciada a partir das audiências públicas, em número de 03 (três), com a convocação popular sendo feita com 15 dias de antecedência, divulgada através de cartazes afixados em locais de concentração popular. Entrevistas serão feitas com entidades de classe, representantes religiosos, sociedade civil organizada, com questionários dirigidos ao interesse daquele setor.

É determinado pelo Termo de Referência o mínimo de três audiências públicas, sob responsabilidade da Equipe Técnica e da Consultoria, que serão registradas em atas e livro de presenças.

Estas audiências tratarão de todas as etapas do Plano Diretor, de acordo com os conteúdos que constam no Termo de Referência, sendo apresentadas em linguagem de fácil acesso à população.

Durante cada audiência será distribuído um questionário que tratará da realidade cotidiana da população de ARAPUÃ e uma rápida avaliação do grau de compreensão da audiência realizada.

Este questionário deverá ser depositado em uma urna na Prefeitura Municipal de ARAPUÃ, para posteriormente ser enviada por Sedex à empresa consultora. Além deste recurso, ficará em aberto o envio de sugestões, dados e informações que poderá proceder da mesma forma sugerida acima.

Será incentivada toda e qualquer iniciativa de participação para reforçar o perfil da realidade municipal. A comunidade será atualizada dos resultados obtidos à medida que o Plano Diretor estiver sendo elaborado, através de relatórios-síntese resultantes das audiências que poderão ser afixados em quadros na prefeitura e no centro de convivência onde acontecerão as audiências e de informações obtidas diretamente do coordenador da equipe técnica que terá acesso permanente a todo o processo em forma de documentos e informações produzidos que ficarão à disposição na prefeitura.

Além do intercâmbio de informações formado pelos canais citados acima, teremos grupos que participarão constantemente de todo o processo, como descreveremos no capítulo a seguir.

2.1.1 Publicidade

Considera-se a publicidade uma das principais ferramentas que propiciam a participação da comunidade, pois será através dela que a maior parte da população tomará conhecimento das propostas lançadas como resposta a suas reivindicações.

A publicidade dos documentos será sob a forma de boletim informativo que ficará à disposição da população na Prefeitura Municipal de ARAPUÃ.

As audiências serão comunicadas através de cartazes fixados em locais públicos de maior circulação dos munícipes e a súmula de cada audiência será em forma de cartaz afixado em locais públicos como o posto de saúde, as escolas e o centro de convivência.

3. INTERAÇÃO ENTRE EQUIPES

Para que se efetive o Plano Diretor é imprescindível o intercâmbio de informações que deverá ocorrer entre a comunidade local e a consultora.

O município será representado por uma equipe técnica nomeada pela Prefeitura que estará em constante comunicação com a consultora, sendo que todo o desenvolvimento deste trabalho passará sempre pela supervisão do PARANACIDADE.

Para a implementação do Plano Diretor o município também contará com uma Comissão de Acompanhamento que juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDUOS.

Caberá a ambas as equipes a criação, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Urbano, que acompanhará a implementação, controle e atualização do PDUOS.

O planejamento estratégico do Plano Diretor da cidade de ARAPUÃ também prevê a participação dos técnicos de setores correlatos ao planejamento da Prefeitura Municipal, como a Defesa Civil Municipal e a Emater.

3.1 Composição de Equipes de Trabalho: escopo e atribuições

Descreve-se o escopo de cada equipe da seguinte maneira:

3.1.1 Equipe Técnica Municipal:

- Acompanhar todas as etapas do plano diretor de uso e ocupação do solo urbano;
- Fornecer as informações necessárias à consultoria, nas diferentes áreas de atuação da administração municipal;
- Preparar as audiências públicas em conjunto com a consultoria;
- Acompanhar e analisar todas as fases de elaboração do plano;
- Agendar as reuniões em consonância com a supervisão do PARANACIDADE e a equipe municipal;
- Apoiar a supervisão do PARANACIDADE em todas as fases do trabalho, tanto nas questões técnicas como financeiras, exigidas para o bom andamento dos trabalhos;
- Participar dos treinamentos a serem ministrados pela consultoria e PARANACIDADE;
- Zelar pela qualidade dos produtos a serem entregues em cada etapa do plano, conforme o termo de referência do PARANACIDADE;
- Informar com antecedência à supervisão do PARANACIDADE todas as etapas dos trabalhos.

3.1.2 Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor:

- Participar das ações de elaboração do plano diretor, incluindo as audiências públicas, e participando ativamente das decisões em conjunto com a equipe municipal;

- Assegurar a implementação do plano diretor de uso e ocupação do solo urbano;
- Convocar as audiências públicas após a conclusão do plano diretor;
- Elaborar relatórios anuais e planos de ação futuros;
- Acompanhar os processos de formulação, atualização, controle, monitoramento e avaliação do plano diretor, do Plano Plurianual e lei de diretrizes orçamentárias antes de seu encaminhamento à câmara municipal.

3.1.3 Empresa Consultora:

- Garantir o exercício da gestão democrática durante todo o processo de elaboração do PDUOS, isto é, na interação com a equipe técnica municipal, na consideração da comunidade local e de seus anseios como base de propostas;
- Formar um banco de dados a partir de informações colhidas in loco, seja por vias oficiais ou de base informal, e a partir destes traçar metas a serem atingidas com as proposições constantes no PDUOS;
- Atualizar e adaptar a legislação municipal;
- Informar cada procedimento a ser adotado na elaboração do Plano Diretor de forma sucinta e clara à Equipe Técnica Municipal e à comunidade sempre que solicitado;
- Destacar para a comunidade desde o início da elaboração do Plano quanto a importância do envolvimento daquela na proposição das propostas;
- Esclarecer quanto o papel que o PDUOS assume como documento com fundamentos legais que embasarão a execução das propostas durante a vigência do Plano;
- Propor mecanismos que possibilitem a implementação pelo município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes nas metas e objetivos do plano;
- Acatar todas as solicitações da SEDU / PARANACIDADE, bem como informá-los sempre que solicitado;
- Criar através do PDUOS mecanismos que propiciem o desenvolvimento sustentável com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, firmando assim a função social da cidade, objetivo vislumbrado na Constituição do Estado do Paraná de 1989.

3.1.4 Defesa Civil Municipal:

- Informar à Equipe Técnica Municipal o registro de acidentes e ou situações emergenciais e de calamidade pública, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil- Condec;
- Informar à Equipe Técnica Municipal a existência de áreas de risco e de atividades que possam pôr em risco à comunidade local;

- Participar a Equipe Técnica quanto a programas que estejam sendo aplicados na comunidade na orientação de práticas preventivas;
- Considerar como área de abrangência todo o município e atividades aí desenvolvidas para análise dos itens acima citados.

3.1.5 Emater:

- Informar quanto à existência e status dos programas de incentivo a pequenos e médios agricultores que estejam sendo aplicados;
- Oferecer a atualização do panorama atual da agricultura municipal: experiências e o status geral delas;
- Buscar no ambiente rural quais são as reivindicações que viabilizarão o desenvolvimento e a autonomia no campo;
- Participar, opinar e avaliar a elaboração das propostas que deverão constar no Plano Diretor, visando a implantação das mesmas.

3.1.6 Papel do PARANACIDADE

- Garantir a interação da equipe municipal com a consultoria;
- Supervisionar todas as etapas do trabalho;
- Agendar em consonância com a equipe municipal e a consultoria as reuniões locais;
- Participar das audiências públicas, sempre que possível;
- Garantir a boa qualidade dos produtos do plano;
- Fornecer informações e orientações sempre que solicitada sobre a metodologia a ser seguida pela consultoria;
- Efetuar as medições a cada etapa concluída e devidamente analisada pela equipe e supervisão.

3.2 Treinamento da Equipe Técnica

A equipe técnica municipal será treinada pela equipe técnica consultora para que participem etapa a etapa da elaboração, pois eles serão os gestores e aplicadores do plano durante o seu período de vigência.

O treinamento será feito a partir da explicação sucinta do escopo de cada fase do plano, bem como a aplicabilidade dele no município.

Na véspera de cada audiência pública haverá a explanação da pauta que será tratada, para que, posteriormente, na ausência da consultora a equipe técnica possa atender a

comunidade respondendo a eventuais dúvidas que surgirão após realização das audiências.

A consultora fornecerá à equipe técnica municipal a coletânea de leis que regem o Plano Diretor assim como os produtos que estão sendo gerados a partir da confirmação de dados enviados.

Cabe à equipe técnica ser o agente fiscalizador dos serviços técnicos da consultoria, dando o retorno à empresa contratada quanto a avaliação das diretrizes do plano diretor.

A equipe técnica municipal terá um coordenador que promoverá o acesso das informações relevantes concernentes ao município de ARAPUÃ e região, tornando-se assim o canal de ligação entre a empresa consultora, o município e a sociedade civil organizada.

3.2.1 Atribuições do Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Caberá ao coordenador viabilizar o contato entre os representantes dos demais setores sócio-econômicos e do interesse privado e a consultoria, a fim de realizar entrevistas setoriais, pois este é um importante aspecto: aproximar as diretrizes gerais e específicas da realidade municipal.

O coordenador será convidado a acompanhar a equipe consultora durante as entrevistas setoriais de modo a participar dos debates que fundamentarão a base de informações e o estabelecimento de metas.

O coordenador será o interlocutor apto a atender a comunidade em assuntos relativos ao Plano Diretor, registrando informações e transmitindo-as à equipe consultora, reforçando o caráter de interação entre município e consultoria.

Cabe ao coordenador como também aos outros membros da equipe a interação plena com todas as etapas do Plano Diretor, e no interesse em ajustar eventuais dúvidas que ocorrerão ao longo do processo, esclarecendo pontualmente cada conflito com a equipe consultora.

Durante a 1ª etapa do PDUOS o coordenador receberá uma cartilha onde estarão explanadas as atribuições e responsabilidades exclusivas a ele, pois deseja-se destacar a sua importância durante toda a elaboração e implementação do PDUOS.

4. Fiscalização e Supervisão

Caberá à equipe técnica ser o agente fiscalizador dos serviços técnicos da consultoria, dando o retorno à empresa contratada quanto a avaliação das diretrizes do Plano Diretor e a supervisão dos referidos serviços será da responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, através da Superintendência Executiva, Diretoria de Operações e Escritórios Regionais do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

5. METODOLOGIA

5.1 Plano de Trabalho

O plano de trabalho é um instrumento metodológico onde constará formas de interação e intercâmbio de informações que deverá ocorrer entre equipe técnica municipal, comunidade e equipe consultora.

Todas etapas deverão aí estar definidas e descritos os seus respectivos conteúdos.

É no Plano de Trabalho que se consolidará o procedimento metodológico acompanhado pelo cronograma de atividades.

Tem-se como um dos principais objetivos, tornar este plano um documento de linguagem fácil e acessiva a todos, aplicável em todo o seu conteúdo, para que se possa atingir os objetivos propostos pela comunidade, alicerçados na simplificação dos instrumentos de controle.

5.2 Análise da Temática Integrada

A avaliação temática integrada é a etapa onde se fará a coleta de dados e de informações numéricas e qualitativas.

Todo o processo será a reunião de informações coletadas no local, através de visitas de campo, de entrevistas com os munícipes assim como os dados fornecidos de fontes oficiais reconhecidas no âmbito municipal, estadual e, ou, federal.

As informações serão estudadas individualmente bem como será feito o cruzamento entre elas, avaliando aspectos regionais, ambientais, sócio-econômicos, sócio-espaciais, infra-estrutura, serviços públicos e institucionais para a geração dos documentos finais.

Os aspectos a serem analisados são os seguintes:

- Aspectos Regionais
- Aspectos Ambientais
- Aspectos Socioeconômicos
- Aspectos Sócio-espaciais
- Aspectos de Infra-estrutura e Serviços Públicos
- Aspectos Institucionais:

5.2.1 Conteúdos:

- Aspectos Regionais
- Mapa de inserção Regional
- Cadastro Geral do Município

- Aspectos de Recursos Hídricos
- Bacias Hidrográficas: macro-bacias e micro-bacias
- Estudo de Abrangência de Aquíferos

Aspectos Ambientais

- Mapa das Bacias Hidrográficas contendo a drenagem superficial e a delimitação das áreas de preservação;
- Áreas de abrangência geomorfológica incluindo áreas degradadas pelo processo de erosão e encostas suscetíveis;
- Mapa de declividades;
- Mapa de hipsometria;
- Mapa de vertentes;
- Mapa de preservação permanente e áreas de conservação considerando também a análise feita sobre estudo das declividades e das faixas de drenagem;
- Áreas públicas de lazer e atual arborização pública.

Aspectos Sócio-econômicos

- Áreas de potencial turístico, identificadas em mapa e registradas em fotografias;
- Identificação das principais empresas geradoras de renda e emprego da região;
- Mapa do preço da terra do município;
- Mapa de aptidão agrícola;
- Estudo da evolução da densidade demográfica, nos últimos 10 anos, e para os 10 anos futuros, definindo as prioridades de expansão;
- Macro-zoneamento;
- Zoneamento;
- Áreas de ocupação irregular e clandestina.

Aspectos de Infra-estrutura e Serviços Públicos

- Mapa do saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos);
- Mapa do sistema viário e transporte coletivo;
- Energia elétrica e iluminação pública;
- Telecomunicações.

Composição de Cenários

- Síntese do cruzamento de mapas acima citados resultando nos seguintes estudos:
- Evolução e os vetores de expansão urbana;
- Áreas de conservação e preservação permanente;
- Potenciais de evolução sócio-econômica e espacial;
- Sistema viário;
- Saneamento ambiental;
- Paisagem urbana e rural.

Aspectos Institucionais

- Caracterização das unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Municipal;
- Análise da legislação vigente no município (Plano Diretor / Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano) e leis (Perímetro Urbano, Expansão Urbana, Parcelamento do Solo para Fins Urbanos);
- Uso e Ocupação do Solo Urbano, Sistema Viário, Códigos de Obras e Posturas, Lei de Procedimentos Administrativos e leis que alteram as leis anteriores;
- Análise inter-relacional da legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Identificação da capacidade de investimento do município x capacidade de endividamento;
- Sistema de informações municipais disponíveis para a gestão do desenvolvimento local;
- Estado atual de arrecadação própria do município.

Nesta etapa deverão ser levantadas as expectativas do Governo do Município (Executivo e Legislativo) quanto aos objetivos e metas do desenvolvimento municipal, atual e para os próximos 10 anos, a serem alcançados com a implementação do Plano Diretor, com a conseqüente atualização e acompanhamento permanente.

Para a elaboração de produtos dos demais temas citados na Avaliação Temática a serem investigados, serão consultadas as fontes citadas na seqüência:

QUADRO 1-Base de Dados

	COHAPAR	COPEL	DER	EMATER	EMBRAPA	IAP	IAPAR	IBGE	IPARDES	MINEROPAR	PREFEITURA MUNICIPAL	SANEPAR	SEAB	SEDU	SEMA	SUDERHSA	CONSULTA LOCAL
Aspectos Regionais																	
Mapa de Inserção Regional																	
Limites Municipais																	
Aspectos Ambientais																	
Clima																	
Geomorfologia																	
Declividades																	
Hipsometria																	
Recursos Hídricos																	
Áreas de Preservação																	
Aspectos Sócio-econômicos																	
Taxa de Crescimento																	
Densidade Demográfica																	
Condições de Saúde																	
Escolaridade																	
Renda																	
Consumo de Água																	
Consumo de Energia Elétrica																	
Perfil Produtivo																	
Potencial Produtivo																	
Potencial Turístico																	
Atividades Agropecuárias																	
Atividades Extrativistas																	
Aspectos Sócio-econômicos																	
Uso do Solo Urbano																	
Tipologia de Uso e Ocupação do Solo																	
Análise da Tipologia Habitacional																	

Após a obtenção das informações citadas, será seguida a rotina de avaliação dos elementos através da sistemática CDP, com o preenchimento de um quadro com o mostrado a seguir:

QUADRO 2-Diagnóstico

Condicionantes	Deficiências	Potencialidades	Proposta
----------------	--------------	-----------------	----------

Sendo:

- Condicionantes: elemento a ser analisado, p.ex.: sistema viário;
- Deficiências: em que ponto ele não supre as necessidades da população;
- Potencialidades: em que situação ele está sendo favorável;
- Proposta: o que poderá ser feito para solucionar o problema identificado, seja através de intervenções técnicas e, ou legais;

Será analisada e apontada a prioridade em que a intervenção deverá acontecer.

O produto final será o compêndio de todos os dados, mostrando a situação atual do município e a proposta resultante da análise do cruzamento destes dados, e a interferência dos mesmos no contexto geral; que estarão representados em mapas.

Existem outras metodologias e técnicas para proposição de diretrizes, priorizações como o método de Planejamento de Projeto Orientado por Objetivos (ZOPP), Planejamento Estratégico, Planejamento Prospectivo (técnica de construção de cenários), porém nesse caso será adotada a metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, devido a sua simplicidade e abrangência.

5.3 Definição de Diretrizes e Proposições

Todas as informações serão consideradas durante a geração de diretrizes a serem seguidas na elaboração do Plano Diretor, contemplando intervenções a curto, médio e longo prazos.

A consultora buscará sistematizar as diretrizes de modo que se processem continuamente, dentro da legislação vigente no município e das projeções orçamentárias municipais.

Cada proposta contemplada pelo PDUOS será traçada considerando os recursos financeiros disponíveis no município e criando meios legais de disponibilizá-los na esfera estadual e federal.

Todas as diretrizes estarão descritas e representadas em mapas temáticos que definirão o Uso e Ocupação do Solo Municipal.

5.4 Legislação Urbana Básica

O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal tem na concepção e realização de suas proposições o embasamento legal que o apóiam e viabilizam a solicitação dos recursos financeiros no governo estadual e federal.

Os Anteprojetos de Lei descritos a seguir fundamentarão legalmente o PDUOS e serão apresentados acompanhados de mapas e ou textualizados, quando necessário.

Serão eles:

- Anteprojeto de Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, onde serão contempladas as diretrizes e proposições de Desenvolvimento Municipal, incluindo macro-zoneamento, Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal e o sistema de acompanhamento e controle do Plano.
- Anteprojeto de Lei do Perímetro Urbano e do Perímetro de Expansão Urbana, que delimitará a área de ação da prefeitura quanto à provisão de equipamentos e serviços e no estabelecimento de tributação municipal;
- Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano
- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, contemplando cada área de acordo com as atividades e interesses da população aí distribuída.
- Anteprojeto de Lei do Sistema Viário
- Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras

Serão apresentadas minutas de Anteprojetos de Lei sobre;

- Anteprojeto de Lei do Código de Posturas
- Anteprojetos de Leis específicos que se tornem necessários para implementação de propostas previstas no PDUOS.

5.5 Instrumentos para o Processo de Planejamento e Gestão Municipal

O município utilizará ininterruptamente dispositivos técnicos e legais que possibilitarão a atualização durante a Gestão de Desenvolvimento Municipal.

Será implantado o Sistema de Informações para o Planejamento e Gestão Municipal onde constarão para fins de atualização as informações físicas, cadastrais, socioeconômicas e as provenientes da gestão municipal como, por exemplo, informações tributárias.

Será estruturado o conjunto de procedimentos técnico-legais que operacionalizem o plano, em consonância com o organograma proposto pela prefeitura, que terá sua

equipe devidamente treinada para atendimento à demanda proveniente da consolidação do plano.

A observação de indicadores (regularização fundiária rural e urbana, solicitação de alvarás, atendimento à demanda de escolas, creches, postos de saúde, etc.), permitirão a avaliação do desempenho da aplicação do plano.

Estes indicadores serão eleitos pela consultora acordada com a equipe técnica municipal, durante a elaboração do plano.

5.6 Plano de Ação e Investimentos

A implementação do PDUOS e de suas diretrizes e proposições será de acordo com a hierarquia das necessidades a serem atendidas durante os próximos 5 (cinco) anos.

A estimativa de custos para a realização dos projetos estará compatível com a capacidade de endividamento municipal. Porém, o Plano Diretor será o documento fundamentado legalmente que viabilizará a solicitação de verbas junto aos governos estadual e federal, para investimentos em projetos que visem o desenvolvimento sócio-econômico do município, uma vez aí contemplados.

É o Plano de Ação e Investimentos o elemento balizador que permitirá a ARAPUÃ atender ao Decreto Estadual nº. 2581, concorrendo assim à concretização dos projetos vislumbrados, conforme citado em lei:

Art. 1º. O Estado do Paraná somente firmará convênios de financiamento de obras de infra-estrutura e serviços com municípios que obedecerem os seguintes requisitos:

b) aos municípios que executarem com recursos próprios ou financiarem prioritariamente planos diretores ou planos de zoneamento, em conformidade com o que estabelece o estatuto das cidades, para elaboração em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os valores estipulados nas capacidades de endividamento para aprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, deverão estar em conformidade com as obras previstas nos planos diretores e dentro das prioridades estabelecidas na Política de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná – PDU

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONSULTORIA CONTRATADA

Equipe Técnica

EMPRESA PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

comercial@paralela.com.br

(41)3023-9940 Fax: 3023-9942

CARLA DE SOUZA COSTA

Coordenadora

Arapuã

Arquiteta CREA 21.435/D-PR
Contatos: carla@paralela.com.br (41)3023-9940

EDU JOSÉ FRANCO
Infra-estrutura
Engº. Civil CREA 25.802/D-PR

EDMILSON DE SOUZA
Infra-estrutura
Engº. Civil CREA 27.052/D-PR

COORDENAÇÃO GERAL

CARLA DE SOUZA COSTA
Coordenadora
Arquiteta CREA 21.435/D-PR
Contatos: carla@paralela.com.br (41)3023-9940

COORDENAÇÃO FÍSICO TERRITORIAL

EDU JOSÉ FRANCO
Engº. Civil CREA 25.802/D-PR
Contatos: edu@paralela.com.br (41) 3023-9940 Cel.: (41)9995-7353 Fax: (41) 3023-9942

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

JÉFERSON RIBEIRO DE SOUZA – Assessor Jurídico
GILMAR DOS SANTOS ROCHA – Diretor do Departamento Municipal de Administração
NILSON CÂNDIDO CARVALHO – Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura
SEBASTIÃO HUIDA – Diretor do Departamento Municipal de Saúde
JOSÉ ALVES MANZANO – Chefe da Divisão de Serviços Gerais
ANTONIO CARLOS BROTTI – Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
CRISTIANE VALOTO MAZZO – Departamento Municipal de Ação Social
CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS – Diretor Operacional da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC
LUÍS JOSÉ PORTO – Vereador

COORDENAÇÃO MUNICIPAL

CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS – Diretor Operacional da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Oliveira, Isabel Cristina Eiras de. Estatuto da Cidade; Para Compreender... Isabel Cristina Eiras de Oliveira- Rio de Janeiro:IBAM/ DUMA,2001

ROLNICK, Raquel - "A Cidade e a Lei - Legislação, Política Urbana e Territórios na Cidade de São Paulo". São Paulo: Studio Nobel, 1997.

BRASIL, PARANÁ. Decreto-Lei Nº. 2581 de 17 de fevereiro de 2004. Publicado no Diário Oficial Nº. 6670 de 17/02/2004

BRASIL Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

BRASIL. Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 1979.

BRASIL. Lei 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2001. Retificado no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Agenda 21.disponível em:<http://www.mma.gov.br> Acesso em 02 de março de 2005

REVISTA ESPAÇO ACADÊMICO - Nº. 32 DE JANEIRO DE 2004. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br> em 20 de março de 2005.

DEFESA CIVIL. Brasil. Disponível em: <http://www.defesacivil.gov.br> em 30 de março de 2005.

EMATER. PARANÁ.Disponível em:<http://www.emater.pr.gov.br> em 10 de fevereiro de 2005.